



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

**PROJETO DE LEI Nº 0019/2020**

**Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público.**

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de doze meses a contar da data de assinatura do contrato, dois Psicólogo para a Secretaria Municipal da Saúde , para atender ao programa NASF I, em razão de excepcional interesse público decorrente da necessidade urgente de prestação de serviços públicos.

**Parágrafo Único:** Havendo necessidade esta lei poderá ser prorrogada por igual período.

| <b>Nº Vagas</b> | <b>Especificação da Função</b> | <b>Carga Horária Semanal</b> | <b>Valor Vencimento Mensal</b> |
|-----------------|--------------------------------|------------------------------|--------------------------------|
| 02              | Psicólogo                      | 20 Horas                     | R\$ 1.934,00                   |

**ART. 2º** - As atribuições exigidas para o desempenho da função são as constantes do Anexo I, o qual fica fazendo parte integrante desta Lei e do Regime Jurídico Municipal.

**ART. 3º** - Os contratos serão de natureza administrativa, ficando os contratados submetidos às disposições do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, Lei nº 2.371/2016.

**ART. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas dotação próprias do orçamento do ano de 2020.

**ART. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 12 de Março de 2020.

**GILMAR TONELLO,**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

Rua Recreio n° 233 - CEP: 99.430-000

Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

**ANEXO I**

**CARGO: PSICÓLOGO**

**NÍVEL SUPERIOR**

**PADRÃO DE VENCIMENTO: NS II**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:**

Executar atividades nos campos de psicologia aplicada ao trabalho, na orientação educacional e da clínica psicológica.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:**

Participar no planejamento e execução de projetos para o desenvolvimento da saúde coletiva, analisando e apresentando possíveis soluções para situações e problemas; Assistir as equipes responsáveis por planejamento pedagógico e outros projetos da Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde e nos diversos setores da Administração Municipal, onde seja necessário seu conhecimento técnico; Atender a crianças, adolescentes, escolares e adultos em sessões individuais e/ou coletivas; desenvolver ações preventivas em escolares, grupos e comunidades; desenvolver ações de educação para a saúde e demais atividades que lhe forem atribuídas; Atuar junto à equipe diretiva das Escolas da Rede Municipal de Ensino, procedendo à orientação aos pais; Atender crianças excepcionais, com problema de deficiência mental e sensorial ou portadora de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-se para escolas ou classes especiais; Participar e/ou promover reuniões e debates com a comunidade de caráter educativo e informativo; Realizar psicodiagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento psicológico e encaminhamento a outros profissionais quando necessário; Planejar, coordenar ou participar de atividades motivacionais e projetos de desenvolvimento para os servidores municipais; Executar outras tarefas correlatas a sua formação.

**REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:**

Escolaridade: Ensino Superior completo em Psicologia com inscrição no Conselho Regional de Psicologia – CRP/RS.

**REGIME DE TRABALHO:**

Carga Horária: Período de 20 horas semanais.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio n° 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA:**

**SENHOR PRESIDENTE, SENHORES (AS) VEREADORES (AS):**

**JUSTIFICATIVA**

O Poder Executivo Municipal, vem através deste, encaminhar à apreciação dos nobres edis, o Projeto de Lei nº 0019/2020, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a contratação temporária de excepcional interesse público de dois Psicólogo para atuar junto a Secretaria Municipal da Saúde , com carga horária individual de 20 horas semanais

A contratação dos profissionais acima mencionado visa atender a demanda atual apresentada pelo Governo Federal, para que o município possa atender ao programa NASF, atendendo as diretrizes específicas do programa e que se organizem no tocante a recursos humanos hoje exigidos por parte dos Técnicos Sociais, carga horária de 40 horas semanais, sob o risco de sejam bloqueados, ou suspensos os recursos encaminhados pelo NASF.

Insta ressaltar que a contratação obedecerá a lista de aprovados em processo seletivo a ser realizado após a aprovação da Lei, ou o aproveitamento de aprovados em processos seletivos ainda vigentes .

Mediante tais justificativas, esperamos a compreensão e posicionamento favorável dos nobres edis para aprovação do presente projeto de Lei.

Atenciosamente,

Alto Alegre, RS, 12 de março de 2020.

**GILMAR TONELLO,**  
**Prefeito Municipal.**